



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.157, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros para a complementação de serviços Médicos e Hospitalares.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando ao repasse de recurso financeiro para a complementação de serviços Médicos e Hospitalares, na forma, valores e quantitativos descritos a seguir:

I – Complemento de AIHs, emitidas/faturadas: Até o limite de 530 (quinhentas e trinta) AIHs/mês, por R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, somando um total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) por 7 (sete) meses. Total Geral de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais)

II – Complemento das atividades do Pronto-socorro: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)/mês, por 7 (sete) meses. Total Geral de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais)

III – Complemento de cirurgias eletivas: Até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)/mês, por 7 (sete) meses, sendo o valor do complemento de:

- a) R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) para cirurgias de pequeno porte;
- b) R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) para cirurgias de porte médio e grande.

Total Geral de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

IV – Complemento de consultas especializadas: Até o limite de 100 (cem) consultas especializadas por mês, por 7 (sete) meses, distribuídas nas especialidades de:

- a) Vascular;
- b) Urologia;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- c) Bucomaxilofacial;
- d) Neurologia;
- e) Otorrinolaringologia;
- f) Ginecologia/Obstetrícia;
- g) Cirurgia Geral: Pediatria e Adultos.

Total Geral de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

§ 1.º O Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência até 31 de dezembro de 2016 a contar da data de sua assinatura.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0028.2.051 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Os valores repassados pelo Município à Fundação, decorrentes da autorização contida nesta Lei, ficarão dispensados de prestação de contas específica, submetendo-se os registros à análise do Controle Interno e Externo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.